



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Garagem de Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.025908/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO COMERCIAL VALE AUTO SHOPPING
Endereço: DR. PEDRO ZIMMERMANN Número: 1001
Bairro: SALTO DO NORTE Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89065-000
CNPJ/MF nº: 11.177.328/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONDOMINIO COMERCIAL VALE AUTO SHOPPING ITAJAI Endereço: OSVALDO REIS Número: 2700
Bairro: PRAIA BRAVA DE ITAJAI Município: ITAJAI UF: SC CEP:88306-600
CNPJ/MF nº: 33.571.329/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/03/2023 a 06/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/03/2023 a 02/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada as pessoas físicas e jurídicas que durante o período de 09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 2/10/2023 (*), efetivarem compras na rede de lojas descritas no Anexo i deste regulamento.

(*) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

O participante receberá, gratuitamente, 1 (um) elemento sorteável (também denominado número da sorte) a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, limitado a 20 (vinte) elementos sorteáveis **por compra/nota fiscal/contrato.**

Observações:

(a) Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para a troca de 01 (um) elemento sorteável, sendo cumulativos e aproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra unicamente para esta promoção.

(b) Uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) elemento sorteável, uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 02 (dois) elementos sorteáveis. Entretanto, uma transação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) vale 01 (um) elemento sorteável, considerando que, neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema como saldo para serem somados aos valores das próximas transações com validade apenas para esta promoção nas lojas participantes e somente durante o período da campanha.

(c) Salienta-se que saldos remanescentes não poderão ser repassados para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Da mesma forma, não será admitida a "divisão de valores" de notas/cupons fiscais entre consumidores.

(d) Destaca-se também o limite de 20 (vinte) elementos sorteáveis para uma única compra/nota fiscal/contrato. Por exemplo: Participação por meio de nota fiscal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o participante receberá 20 (vinte) números da sorte. Neste caso, o saldo remanescente não poderá ser acumulado para compras futuras.

Uma vez atendidas as condições estipuladas o(a) participante receberá, gratuitamente, o(s) número(s) da sorte a que tiver direito, somente após a confirmação de suas compras.

Para se habilitar na promoção o participante deverá apresentar comprovante da compra (para compra de carro e/ou moto será considerado contrato de compra e venda da respectiva loja, sendo considerado somente o valor de compra do veículo; para lojas de serviços serão considerados cupons ou notas fiscais) na recepção do Vale Auto Shopping Blumenau ou Itajaí conforme horário de funcionamento das respectivas unidades, durante o período citado neste regulamento.

Na oportunidade serão solicitados os seguintes dados: Nome completo, cidade de residência, número de telefone, **e-mail**, CPF e comprovante da compra (conforme citado neste regulamento).

Os números da sorte serão emitidos pela EMPRESA PROMOTORA de forma aleatória e estarão disponíveis em até 24 horas a contar da confirmação da realização do cadastro.

O(s) número(s) da sorte poderão ser consultados diretamente pelo participante através do site da promoção promogaragemdepremios.com.br. Neste caso, o(a) participante deverá informar o seu CPF.

No comprovante de participação, constarão 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde à série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número da sorte, conforme exemplo abaixo.

155881 = 1 (série participante); 55881 (número da sorte).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta até 24 horas após a realização e confirmação da habilitação para participação da campanha. (conforme citado neste regulamento).

Os participantes poderão, a qualquer momento, dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações decorrentes dos números da sorte deverão ser realizadas diretamente pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da promotora, através dos telefones: (47) 98484-0976

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a empenhar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita. No caso da premiação referente o vale-compras para aquisição de um veículo em uma das lojas participantes no Vale Auto Shopping Blumenau ou Itajaí, toda a responsabilidade sobre o produto e suas tratativas de negociações, bem como a garantia do mesmo durante o período legal (3 meses) será de responsabilidade da respectiva loja vendedora do produto, não cabendo nenhuma reclamação ou responsabilidade legal para as empresas PROMOTORA.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível nos sites promogaragemdepremios.com.br ou valeautoshopping.com.br

Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, no total da promoção, 200.000 (duzentos mil) números da sorte.

Séries e numeração: Serão emitidas pela Empresa Promotora durante toda campanha, 2 (duas) séries numeradas de 0 a 1. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES; DATAS DOS SORTEIOS; DATA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Séries	Período de participação	Data do sorteio	Data de divulgação /aferação dos resultados	Premiação distribuída
0 a 1	09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 27/04/2023 (horários de Brasília)	29/4/2023	02/05/2023	1º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento): 1 cartão pré-pago, sem função de saque, da bandeira VISA no valor de R\$ 6.000,00.
0 a 1	09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 29/05/2023 (horários de Brasília)	31/05/2023	02/06/2023	1º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento): 1 voucher para utilização em pacote turístico no valor de R\$ 6.000,00
0 a 1	09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 26/06/2023 (horários de Brasília)	28/6/2023	30/06/2023	1º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento): 1 Patinete elétrico da marca Two Dogs, modelo 1.000 w 48v, cor disponível na entrega, no valor de R\$ 7.590,00 e 1 Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 14, 128gb, cor disponível na entrega, no valor de R\$ 7.599,00
0 a 1	09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 27/07/2023 (horários de Brasília)	29/7/2023	31/07/2023	1º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento): 1 Bicicleta elétrica da marca Mormaii, modelo MB, cor disponível na entrega, no valor de 6.990,00
0 a 1	09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 28/08/2023 (horários de Brasília)	30/8/2023	01/09/2023	1º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento): 1 motoneta 0km da marca Honda, modelo Biz 110I, à gasolina, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, cor disponível na entrega, no valor de R\$ 15.490,00
0 a 1	09h00 do dia 24/3/2023 até às 19h00 do dia 02/10/2023 (horários de Brasília)	04/10/2023	06/10/2023	1º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento): 1 vale compras para uso exclusivo para aquisição de um veículo nas lojas participantes no valor de R\$ 100.331,00

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/05/2023 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/03/2023 09:00 a 27/04/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/04/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Pedro Zimmermann NÚMERO: 1001 BAIRRO: Salto Norte

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89065-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitajai e na sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	cartão pré-pago, sem função de saque, da bandeira VISA	6.000,00	6.000,00	0	1	1

DATA: 02/06/2023 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/03/2023 09:00 a 29/05/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/05/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Pedro Zimmermann NÚMERO: 1001 BAIRRO: Salto Norte

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89065-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitajai e na sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	voucher para utilização em pacote turístico	6.000,00	6.000,00	0	1	1

DATA: 30/06/2023 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/03/2023 09:00 a 26/06/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Pedro Zimmermann NÚMERO: 1001 BAIRRO: Salto Norte

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89065-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitajai e na sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 Patinete elétrico da marca Two Dogs, modelo 1.000w 48v, cor disponível na entrega e 1 Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 14, 128gb, cor disponível na entrega	15.189,00	15.189,00	0	1	1

DATA: 31/07/2023 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/03/2023 09:00 a 27/07/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Pedro Zimmermann NÚMERO: 1001 BAIRRO: Salto Norte

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89065-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitajai e na sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 Bicicleta elétrica da marca Mormaii, modelo MB, cor disponível na entrega	6.990,00	6.990,00	0	1	1

DATA: 01/09/2023 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/03/2023 09:00 a 28/08/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Pedro Zimmermann NÚMERO: 1001 BAIRRO: Salto Norte

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89065-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitajai e na sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 motoneta 0km da marca Honda, modelo Biz 110i, à gasolina, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, cor disponível na entrega	15.490,00	15.490,00	0	1	1

DATA: 06/10/2023 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/03/2023 09:00 a 02/10/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Pedro Zimmermann NÚMERO: 1001 BAIRRO: Salto Norte

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89065-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitajai e na sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 vale compras para uso exclusivo para aquisição de um veículo nas lojas participantes	100.331,00	100.331,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	150.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal**. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração (2), do número de série encontrada, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 1

8.1.2. **2ª etapa: Definição dos números contemplados:** O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados (quando houver) serão os números imediatamente superiores distribuídos.

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado

Número identificado: **32.165 da série 1 (forma de apresentação do número: 132165 – considerando o primeiro sorteio)**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o primeiro “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados (quando houver) serão os imediatamente superiores distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

Observação sobre a premiação:

Cartão pré-pago Visa: Sugere-se que o valor total de R\$ 6.000,00(seis mil reais), conforme a campanha publicitaria, possa ser utilizado ao longo de 1 (um) ano para compra de combustível de veículo no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O prazo de utilização do crédito concedido será de 12 (doze) meses a contar da entrega do cartão.

Voucher turístico:

O voucher não poderá ser revertido em dinheiro e terá validade de um ano após a data do sorteio. A utilização do voucher se dará por meio da apresentação do mesmo em uma loja CVC, sendo que em caso de perda ou roubo será responsabilidade do respectivo ganhador. Poderá ser utilizado o voucher para qualquer viagem nacional ou internacional, podendo conter acompanhante(s) ou não, desde que o valor não ultrapasse o estipulado no voucher.

Não estão incluídas nos pacotes turísticos, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste Regulamento, sendo a premiação limitada ao valor mencionado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O prêmio será entregue através de um cartão vale-viagem até 10 (dez) dias após a data da apuração com validade para uso de até 12 (doze) meses.

A empresa promotora não se responsabilizará por nenhum tipo de despesa excedente ao valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) do prêmio, independente de qual natureza for (inclusive gastos pessoais, despesas diversas, taxas de viagem, seguro saúde e/ou gastos relacionados a saúde em caso de acidentes ou incidentes). Ou seja, quaisquer outras despesas excedentes aos R\$ 6.000 (seis mil reais) da promoção serão de responsabilidade do contemplado.

A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais atrasos nos voos e extravios de bagagens.

Caso o acompanhante seja menor de idade deverá ter autorização dos pais para viajar. Em caso de o contemplado não usufruir da viagem por qualquer motivo, no prazo previsto, este perderá automaticamente o direito de usufruí-la.

A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior, que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e seu acompanhante durante a viagem.

A empresa promotora não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado e do acompanhante caso venham a ocorrer durante a viagem.

Caso o contemplado deseje incluir algum passeio com extensão da viagem deverá arcar com as diferenças de valores.

O participante sorteado fica ciente de que eventuais problemas durante a viagem são de responsabilidade única e exclusiva da agência de

turismo e das cias aéreas, devendo estas prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários ao contemplado, e isentando a empresa promotora destas questões.

O agendamento do pacote turístico deverá ser acertado entre o contemplado e agência de viagem contratada pela empresa promotora (ARA Viagens e Turismo Eireli ME; CNPJ: 28.896.023/0001-45). Não podendo também ser utilizado em período ou datas que não tenha disponibilidade de voos e/ou hospedagem.

É proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.

Caso o pacote turístico fique em um valor inferior ao estipulado no regulamento, o contemplado não terá direito ao valor remanescente. Caso o contemplado opte por um pacote com valor superior, ele poderá realizar a complementação a partir de seus recursos.

Vale compras: O vale compras terá validade de 6 meses a contar da sua data de entrega. O mesmo deverá ser utilizado, exclusivamente, para aquisição de veículo nas lojas de veículos participantes no Vale Auto Shopping Blumenau ou Itajaí no valor de R\$ 100.331,00. Em caso de aquisição de produto de valor inferior ao prêmio, o contemplado não terá direito a converter o valor remanescente em dinheiro, mas poderá fazer uso do saldo para aquisição de outro(s) veículo na loja em que realizou a troca do primeiro veículo ou em outra loja participante durante o prazo de 30 dias após o primeiro uso do vale compras. Caso expire o prazo, o contemplado não terá direito ao prêmio e/ou seu saldo remanescente após o primeiro uso. O vale compras será entregue ao ganhador em forma de um voucher impresso e que só poderá ser utilizado nominalmente pelo contemplado, sendo que o contrato de aquisição do veículo em questão deverá sair em nome do mesmo juntamente com a comprovação da transferência de titularidade do veículo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento. (Ressalvas destacadas neste regulamento)

O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao site da PROMOÇÃO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

Ficam impedidos de participar da presente promoção, os sócios e funcionários das empresas promotoras e empresas participantes / aderentes. Será de exclusiva responsabilidade da Empresa Promotora, o controle sobre a observância do cumprimento das regras descritas neste Regulamento. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pela Empresa Promotora. Salienta-se ainda que é imprescindível a apresentação do comprovante de compra do produto/serviço objeto de participação para ter direito ao prêmio desta campanha caso contemplado.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

Se as determinações referentes a confirmação de contemplação não forem atendidas pelo pré-contemplado, no todo ou em parte, dentro 72 (setenta e duas) horas, a contar do efetivo contato realizado pela PROMOTORA, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado, de acordo com a regra de apuração definida. O novo pré-contemplado deverá cumprir todas as exigências deste Regulamento, inclusive com relação ao fornecimento da documentação exigida pela PROMOTORA, para que esteja apto ao recebimento do prêmio. Caso não se qualifique ao prêmio, a PROMOTORA repetirá a presente regra até que selecionado um ganhador que cumpra satisfatoriamente com todas as etapas de qualificação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As aferições ocorrerão nas datas citadas neste regulamento, sempre às 9h30min, na sala da Administração do Condomínio Comercial Vale Auto Shopping, no site valeautoshopping.com.br e no perfil do instagram do @shoppingdocarroblumenau e @shoppingdocarroitaj. A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a apuração dos resultados, a PROMOTORA fará contato com os participantes pré-contemplados através de mensagem SMS e/ou Whatsapp ou e-mail, para solicitação dos documentos: cópia do RG ou CNH, comprovante da compra objeto de participação e de endereço. Os mesmos que deverão ser enviados, nos canais informados pela promotora, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o contato realizado.

Após o envio de sua documentação, o participante deverá aguardar a confirmação de sua contemplação. Após a confirmação, será enviado para seu e-mail o Recibo de Entrega de Prêmio para assinatura e as informações para recebimento do prêmio, sem nenhum ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação à PROMOTORA.

O recebimento do contato descrito não acarretará, automaticamente, no direito à premiação, sendo certo que o pré-contemplado deverá preencher todos os requisitos previstos para que seja efetivamente considerado ganhador, garantindo a sua qualificação e o seu direito de recebimento do prêmio objeto desta PROMOÇÃO.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio.

Para fins de comprovação junto à SRE, será apresentada, devidamente assinada, os recibos assinados por cada um dos contemplados nesta promoção.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta), do encerramento da promoção, nos sites promogaragemdepremios.com.br, valeautoshopping.com.br., os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

O pagamento da compra dos prêmios será efetuado diretamente aos fornecedores, mediante apresentação do documento fiscal e no caso do prêmio Vale compras mediante a devida transferência de titularidade ao contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios estarão expostos nos sites da campanha por meio de materiais promocionais / alusivos.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SEAE, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

12.8. Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site (promogaragemdepremios.com.br, valeautoshopping.com.br) e à Política de Privacidade da Promotora (valeautoshopping.com.br) sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

A PROMOTORA declara que realizará o tratamento dos dados pessoais coletados em razão desta PROMOÇÃO em conformidade com a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e que todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas pela PROMOTORA em conexão com o cadastramento dos participantes na PROMOÇÃO estarão sujeitas a e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível em no site valeautoshopping.com.br. Ao participar dessa PROMOÇÃO, os participantes desde já estão cientes de que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem que leram e estão cientes da Política de Privacidade da PROMOTORA. Para maiores informações e caso queira exercer quaisquer um de seus Direitos sobre os seus dados pessoais, os Participantes devem consultar a Política de Privacidade e entrar em contato através dos canais disponibilizados.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível nos sites promogaragemdepremios.com.br, valeautoshopping.com.br. cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como excusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SRE. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará a aquisição da premiação, junto à SRE em até 8 dias

antes de cada sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte dos ganhadores será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 22/03/2023 às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TMA.BTS.QKI